



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL N. 002/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações e disposições regulamentares aplicáveis a este Edital e anexo (s).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa **EMBRASIL - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras - LTDA**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. O Concurso Público tem por finalidade a seleção de pessoal para o preenchimento de vaga e para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4. Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e contratados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Concurso Público será disciplinada pelo regime das Consolidações da Leis do Trabalho, estabelecido por lei específica.

1.7. A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades do Poder Executivo de Descalvado - SP.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural, no Diário Oficial, nos sites <https://portal.concursosembrasil.com.br> e www.descalvado.sp.gov.br.

1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas as etapas do Concurso Público.

1.10 O cronograma de atividades do Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Poder Executivo.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

TABELA 2.1						
CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS -	001	01 + CR	40 horas semanais	R\$ 2.824,00	Ensino Médio completo e residir obrigatoriamente na área de abrangência correspondente ao seu endereço, conforme especificado no Edital.	R\$ 50,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	002	01 + CR				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	003	01 + CR				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	004	CR				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	005	CR				



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ACS					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	006	CR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	007	CR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	008	CR			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	009	CR			

*AC - Ampla Concorrência.

**PCD - Portador de Condições Especiais.

***CR - Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

**** Carga horária semanal de 40 horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

***** O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

OBS 1: Antes de efetuar a Inscrição para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE consultar os Anexos V deste edital (Vagas e áreas de Abrangência);

OBS 2: O candidato que for aprovado e convocado para a contratação deverá apresentar, nessa ocasião, um documento que comprove a sua residência na área de abrangência da respectiva vaga. Esse documento poderá ser uma conta de água, luz/energia elétrica ou internet, uma declaração de moradia ou um contrato de locação de imóvel residencial, todos devidamente reconhecidos em cartório. Esses documentos deverão ter data anterior à da publicação do edital.

2.2 Para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, o candidato inscrito deverá OBRIGATORIAMENTE RESIDIR EM UMA DAS MICRO-ÁREAS QUE PERTENCEM À SUA ÁREA, inclusive deverá comprovar tal informação no ato da contratação;

2.3 As delimitações de cada Área e Microárea, se encontram demonstradas no Anexos V deste edital;

2.4 Além dos vencimentos os candidatos selecionados e contratados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.5 O certame é destinado à seleção de pessoal para Vagas imediatas e Formação do Cadastro de Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder Executivo e dentro do prazo de validade do certame.

2.6 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.7 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

3.5 possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória

3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.7 não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

3.8 submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para avaliação das condições físicas, psicológicas e mentais;

3.9 não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis, previstos na Constituição Federal;

3.10 preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e o Edital.

3.11 Provar, no ato da inscrição, que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital, mediante apresentação de comprovante atual



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de residência em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora <https://portal.concursosembrasil.com.br>.

4.2 O período de inscrições será de **23/02/2024 a 08/03/2024** com início às 10:00 horas e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site <https://portal.concursosembrasil.com.br> para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.1.3 As taxas do Concurso Público deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.1.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.1.5 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.1.6 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.1.7 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.1.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.1.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

5.1.10 Em caso de cancelamento do Concurso Público pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo.

5.1.11 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.1.12 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.1.13 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação.

5.1.14 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.1.15 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição.

5.1.16 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que as provas sejam em turno distinto.

5.2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.994/09 ou na Lei Municipal nº 2.118/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.126/01 e 2.133/01 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.703/18, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nas alíneas do item 5.3, de forma cumulativa, ou no item deste Capítulo, a saber:

5.3 O candidato deverá:

- a) estar desempregado há, pelo menos, de 6 (seis) meses;
- b) não ser sócio ou proprietário de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou outras pessoas jurídicas.
- c) residir ou estar domiciliado há, pelo menos, 2 (dois) anos no Município de Descalvado/SP;
- d) possuir renda bruta mensal, própria ou familiar, até 111,36 UFESP's, ou seja, R\$ 2.861,95 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);
- e) não atingir o valor patrimonial próprio, constituído de bens imóveis ou móveis, superior a 1945,52 UFESP's, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- f) não possuir a formação educacional em nível superior ou licenciatura plena.

5.3.1 A comprovação do requisito disposto no item 5.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF - frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de residência/ domicílio do candidato, no município de Descalvado/SP, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como dos meses de e janeiro de fevereiro de 2024. Na impossibilidade de apresentação deste, será aceita declaração de residência/ domicílio de próprio punho do candidato, devidamente datada e assinada, contendo a identificação e assinatura de 2(duas) testemunhas, maiores e capazes, indicando a(s) atual(is) residência(s) ou domicílio(s) e respectivos locais de moradia dentro do período de 2 (dois) anos.
- d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, da folha onde consta a identificação, da folha onde consta o último registro, bem como das folhas anterior e posterior a esta;
- e) Caso esteja empregado, cópia do último holerite pessoal e do último holerite dos respectivos familiares, se for o caso;
- f) Caso esteja desempregado e subsistir de renda familiar, cópia do último holerite dos respectivos familiares;
- g) Declaração de próprio punho do candidato, devidamente datada e assinada indicando a inexistência de bens próprios, imóveis ou móveis ou a existência desses, identificando-os e atribuindo valor de mercado a cada um, conforme o caso;
- h) Declaração de próprio punho do candidato, devidamente datada e assinada, indicando não ser sócio ou proprietário de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou outras pessoas jurídicas;
- i) Declaração de próprio punho do candidato, devidamente datada e assinada, indicando não possuir a formação educacional em nível superior ou licenciatura plena.
- j) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.

5.4 Ser doador de sangue.

5.4.1 A comprovação do requisito disposto no item 5.4 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF - frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante de doação de sangue, contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade, quantidade de doações realizadas e datas das doações.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.

5.5 O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.3 ou no item 5.4 deverá



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.6 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no "Cronograma - Quadro I", e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://portal.concursosembrasil.com.br> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) anexar os arquivos (upload) dos documentos necessários da sua solicitação e finalizar sua inscrição.

5.7 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.9 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.concursosembrasil.com.br>, em data definida no "Cronograma - Quadro I" deste edital.

5.10 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no "Cronograma - Quadro I" deste edital.

5.11 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no "Cronograma - Anexo I" e/ou em período de recurso.

5.12 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://portal.concursosembrasil.com.br> até o último dia válido para pagamento da taxa de inscrição, selecionar a modalidade de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, para que esta seja reputada válida.

5.13 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova objetiva, de acordo com o "Cronograma - Anexo I" deste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência - PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: <https://portal.concursosembrasil.com.br>, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no Concurso Público.

6.1.14 **Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.**

6.1.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através do médico do trabalho do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença do médico do trabalho do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.17 A não realização da perícia ou a reprovação pelo médico do trabalho da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.18 Caso a conclusão do Médico do trabalho do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do Concurso Público, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site <https://portal.concursosembrasil.com.br> para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização**



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

das provas.

7.3 Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no mural da Prefeitura do Município de Descalvado/SP e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura do Município de Descalvado/SP e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes fases:

QUADRO I

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPOS DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
➤ Agente Comunitário de Saúde - ACS	02	OBJETIVA	100 PONTOS	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	APTO/INAPTO	ELIMINATÓRIO

8.2 O(s) candidato(s) que não cumprir(em) a carga horária mínima do curso e/ou não conseguir a nota mínima de aprovação no curso, conforme os critérios de cada cargo, será eliminado do Concurso Público.

8.3 O Concurso Público será realizado em duas etapas, conforme está demonstrado a seguir:

8.4 **Primeira Etapa - Etapa Objetiva:** consiste na aplicação de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo, compatível com o nível de escolaridade exigido, com as atribuições do cargo e com o conteúdo programático, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**, atendendo as especificações do cargo.

8.5 **Segunda etapa:** consiste na realização de Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, com alterações da Lei nº. 13.595/18, de 05 de janeiro de 2018.

8.6 Considera-se classificado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima de **60 (sessenta) pontos e figurar dentro do número de convocados para a Segunda Etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada)**.

8.7 Os candidatos que não figurarem no estabelecido no item 8.7 do edital regulamento, constarão como eliminados.

8.8 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.9 Somente os candidatos aprovados/classificados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do Concurso Público, se houver.

9. DAS PROVAS

9.1 1ª ETAPA - DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **24/03/2024 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site <https://portal.concursosembrasil.com.br>.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TARDE (VESPERTINO)

➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

9.1.2 A prova será realizada PREFERENCIALMENTE no município de Descalvado/SP.

9.1.3 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.1.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.1.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO MÈDIO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Informática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40
	TOTAL		40	-

9.1.6 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.1.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.1.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusara atender esta determinação.

9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.1.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.1.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

9.1.14 Caso o candidato que estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Concurso Público, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares,



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.1.16 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.1.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.1.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.1.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Concurso Público.

9.1.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.1.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.1.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9.1.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 02 (duas) horas do início e, **somente quando estiver faltando 01 (uma) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas.** O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.1.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.1.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.1.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.1.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Concurso Público para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Concurso Público.

9.1.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.1.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.1.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.2. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO AGENTE



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

9.2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada (segunda etapa) do Concurso Público para os candidatos ao cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial e terá duração mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

9.2.1.1 Será convocado para o Curso de Formação Inicial e Continuada os candidatos com notas até a 5ª (quinta) colocação de cada área.

9.2.1.1 Os candidatos não convocados constarão como eliminados.

9.2.2 A realização do curso de formação inicial será de responsabilidade do município de DESCALVADO/SP, ministrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

9.2.3 Ao final do curso será realizado uma Avaliação objetiva com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), onde quem não obtiver o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos, será considerado INAPTO/ELIMINADO.

9.2.3.1 A pontuação não somará a nota da Etapa Objetiva, sendo o candidato considerado nessa etapa, apenas, APTO ou INAPTO.

9.2.4 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do Curso de Formação Inicial e Continuada.

9.2.5 O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo município no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação dos resultados oficiais das provas escritas objetivas, por meio de edital de convocação, o qual será previamente publicado nos sites <https://portal.concursosembrasil.com.br> e <https://www.descalvado.sp.gov.br>.

9.2.6 O candidato que comprovar através de certificado ou diploma a conclusão com aproveitamento do Curso de Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses, será considerado apto para nomeação no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

9.2.7 O candidato que possuir certificado ou diploma de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses de que trata o item anterior, deverá apresentá-los no ato da convocação para participação no curso.

9.2.8 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.9 A apuração da classificação final dos candidatos será de acordo com a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e a aprovação em todas as etapas do Concurso Público.

9.2.10 Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

9.2.11 Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do Concurso Público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido), e o) apresentar sinais de embriaguez e/ou drogadição.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.**

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e os candidatos classificados dentro do Cadastro de Reserva serão considerados Reserva Técnica.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

último dia de inscrição, terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: Publicação do Edital, Publicação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição, Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições, Publicação do Gabarito Preliminar e Publicação do Resultado preliminar da Prova Objetiva, dentro do prazo de **03 (três) dias** para a sua interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - <https://portal.concursosembrasil.com.br>.

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://portal.concursosembrasil.com.br>, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - <https://portal.concursosembrasil.com.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe EMBRASIL/PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/SP serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do Concurso Público cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do Concurso Público.

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do Concurso Público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

13.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.9 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à Seção de Recursos Humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.10 As convocações dos aprovados serão realizadas através de edital de convocação, para no prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para contratação no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar todos os documentos elencados em Decreto Municipal ou Edital de Convocação.

13.10.1 Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos constantes no Edital, apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

13.10.2 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Concurso Público.

13.10.3 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

13.10.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.

13.10.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

13.11 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação no cargo.

13.13 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13.14 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.15 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.16 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Concurso Público.

13.17 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.18 A homologação dos resultados finais do Concurso Público dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado/SP.

13.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

13.20 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso Público;
- b) ANEXO II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Atribuições dos cargos;



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) ANEXO IV - Das vagas e área de abrangência - ACS.

Descalvado/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/02/2024	Publicação do Edital do Concurso Público nº 002/2024
23/02/2024 a 08/03/2024	Período de Inscrição do Concurso Público nº 002/2024
11/03/2024	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
23 e 24/02/2024	Período de solicitação de isenção.
26/02/2024	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de isenção
27, 28 e 29/02/2024	Recurso da relação preliminar dos pedidos de isenção
01/03/2024	Divulgação da relação final dos pedidos de isenção
13/03/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
14, 15 e 16/03/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas
19/03/2024	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
20/03/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
20/03/2024	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) - (Facultativo)
24/03/2024	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
25/03/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
26, 27 e 28/03/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas
08/04/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
09,10 e 11/04/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
12/04/2024	Resultado final da prova Objetiva Convocação para o Curso de formação inicial e continuada para os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
15 a 19/04/2024	Matrícula no curso de formação inicial e continuada para os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
22 a 26/04/2024	Curso de formação inicial e continuada para os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias
29/04/2024	Resultado Preliminar do Curso de formação inicial e continuada
30/04, 01 e 02/05/2024	Recurso do Resultado Preliminar do Curso de formação inicial e continuada
03/05/2024	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo

***Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Descalvado/SP e EMBRASIL - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do CONCURSO PÚBLICO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Descalvado/SP, publicado na internet, no diário oficial e no site <https://portal.concursosembrasil.com.br>.

Descalvado/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO MÉDIO

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO MÉDIO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
➤ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Informática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40
	TOTAL		40	-

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC (Mínimo Múltiplo Comum) / MDC (Máximo divisor Comum). 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica. 19. Juros simples e compostos.

3. INFORMÁTICA: 1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office - Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office - Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS- O Sistema Único de Saúde (SUS); Trabalho em equipe; Competências e Habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento das famílias; Territorialização (área e micro área) e Epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: Água, solo e poluição; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias e Saúde Mental; Saúde Bucal; Alimentação e



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaç o, Pr -Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados b sicos ao rec m-nascido, imuniza o, Puerp rio: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Crian a, Amamenta o, Crit rios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doen as mais Comuns na Inf ncia, Acidentes e Viol ncia   Crian a, Puberdade e Adolesc ncia, Direito e sa de do Idoso, Preven o de Acidentes; Educa o em sa de; Dengue, Chikungunya e Zika V rus; No es B sicas de Inform tica.

Descalvado/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI

Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição Sumária:

"Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a supervisão do Gestor Municipal na área de atuação."

- Acompanhar as famílias da comunidade na promoção, proteção e prevenção da saúde em seus domicílios, orientando sobre as formas de acesso ao SUS;
- Trabalhar com mapeamento, cadastramento, dados demográficos e sociais da sua região;
- O ACS tem a função de aproximar a população do Sistema de Saúde justamente pela forma de acolhimento, conforto e segurança, levando confiança no trabalho desenvolvido pela equipe do território
- O papel do ACS é visitar as residências dentro da sua área de atuação, fazer registro da população em relação a documentos para o acesso aos serviços de saúde, além de anotar possíveis problemas que possam ser identificados na residência, para posterior discussão na reunião de equipe e digitação no Sistema informatizado;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com cadastro de famílias em base geográfica definida à microárea. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas da sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Encaminhar em casos suspeitos de dengue/ Covid à Unidade Básica de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, sobre o agente transmissor e as medidas de prevenção;
- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns em sua área;
- Vistoriar o domicílio e em torno, acompanhado pelo morador, para identificar locais e objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros do mosquito da dengue;
- Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criação de mosquitos, caso necessário, remover mecanicamente larvas e mosquitos;
- Promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, bem como conscientizá-la da importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo Aedes sejam trabalhados por todos que integram o Sistema Municipal de Saúde;
- Comunicar ao enfermeiro ou ao supervisor da Vigilância Sanitária os imóveis fechados e as recusas;
- Orientar sobre a importância da hidratação oral, desde os primeiros sintomas da doença;
- Acompanhar os pacientes com dengue após o atendimento nos serviços de saúde, por meio de visitas domiciliares, orientando a família e a comunidade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção, de ações educativas, coletivas e individuais nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco;
- Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob a sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- É permitido aos ACSs desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

que vinculadas às atribuições retro e acima;

- Desenvolver demais atividades correlatas à função;
- O Agente Comunitário de Saúde é o elo entre a comunidade e a equipe da Unidade de Saúde, devendo sempre fazer o atendimento e as orientações na Unidade e no domicílio.

Descalvado/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI

Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

ANEXO IV - ÁREA DE ABRANGÊNCIA - ACS

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

001 - CENTRO DE SAÚDE DR. VITAL BRASIL - ÁREA CENTRAL (CENTRO DE SAÚDE E JARDIM BELÉM)	
Bairros de Abrangência	CENTRO, JARDIM BELÉM, NOVO JARDIM BELÉM, SÃO BENEDITO, VILA FRANCO, VILA MELKI, RESIDENCIAL SÃO RAFAEL, JARDIM ELITE, JARDIM CAMBARÁ, MORUMBI, SANTA CRUZ DOS OPERÁRIOS, VILA MUNICIPAL, VILA FREITAS, JARDIM PARAÍSO, ÁREA RURAL E 02 ASSENTAMENTOS
002 - USF JOSÉ IGNÁCIO ALONSO - TAMANDUÁ	
Bairros de Abrangência	BOSQUE DO TAMANDUÁ, ALTO DO SÃO MIGUEL, ALTO DO BOA VISTA, JARDIM SANTA TEREZINHA, RESIDENCIAL COSTA VERDE, RESIDENCIAL CAMPO BELO E ALTO DO BOA VISTA.
003 - USF DR. RAPHAEL CHIARELLI - JD. ALBERTINA	
Bairros de Abrangência	JARDIM ALBERTINA E JARDIM RICARDO CESAR
004 - USF PARQUE DO MILENIO	
Bairros de Abrangência	PORTAL DOS COQUEIROS, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARQUE MILENIO E PARQUE VITÓRIA
005 - USF JARDIM COLONIAL	
Bairros de Abrangência	RECANTO DOS IPÊS I E II, JARDIM COLONIAL, VILA BRASIL E VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, VILA SÃO JORGE, VILA VENDRAMINI, SÃO FRANCISCO I E II, JARDIM DO LAGO
006 - USF MARIA MARTINS KASTEIN - MORADA DO SOL	
Bairros de Abrangência	PARQUE MORADA DO SOL
007 - USF ARLINDO ZÓIA - SANTA CRUZ	
Bairros de Abrangência	RECANTO DOS CISNES, JARDIM BELA VISTA, BAIRRO SANTA CRUZ E JARDIM PAOLA
008 - USF BENEDICTO A. OLIVEIRA	
Bairros de Abrangência	SÃO SEBASTIÃO, JARDIM CIDADE NOVA I, II E III, NOVO SÃO SEBASTIÃO, PARQUE UNIVERSITÁRIO I, II e III e CHÁCARA PANTANAL

Descalvado/SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI

Prefeito